PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Ano XVIII • nº 4327 diariooficial.marilia.sp.gov.br Sexta-feira, 20 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 1 9

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor n° 146.830, de 21 de agosto de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar n° 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 61700/3 ANA PAULA COSTA GUEDES, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento Nível 1-B – Tabela 2, inscrita no CPF n° 643.922.444-15, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à 100% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para o cálculo, conforme previsto no § 2º inciso II do referido dispositivo legal, a partir de 24 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 0

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Memorando nº 34.075, de 22 de julho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, o artigo 35 §§ 1º, 4º inciso II e 6º da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 49042/1 MIRIAM ELAINE DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, vencimento: Nível 1-I Tabela 4, inscrita no CPF n° 190.878.858-57, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no artigo 51 da Lei Complementar nº 918/2021, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, a teor do artigo 52 inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 26 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 1

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor n° 85.009, de 06 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 39 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 105120/1 SANDRA HELENA BRAUS MASSOCA, no cargo de Técnica de Enfermagem, vencimento: Nível 1-H – Tabela 13, inscrita no CPF n° 311.883.688-18, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das contribuições, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, na forma dos artigos 51 e 52 do referido dispositivo legal, a partir de 27 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação de revisão contida no Protocolo nº 37084, de 11 de agosto de 2020 (Processo IPREMM nº 773/2020), modifica a Portaria nº 38847, de 11 de dezembro de 2020, nos seguintes termos "(...) APOSENTA, por invalidez, a servidora MARIA CARMEM SOARES AZIANI, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referência "1-D", inscrita no CPF nº 086.874.908-79, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com base no artigo 34, § 4º, inciso I, da Lei Complementar n° 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1°,

Inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, e artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 14 de dezembro de 2020 e, a partir do dia 16 de outubro de 2026, com proventos mensais integrais correspondentes à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, na forma dos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 3º, diante do enquadramento no artigo 5º, combinado com o artigo 9º, inciso I, todos da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 3

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação de revisão contida no Protocolo nº 15300, de 31 de março de 2021 (Processo IPREMM nº 500/2021), modifica a Portaria nº 39721, de 30 de julho de 2021, nos seguintes termos "(...) APOSENTA a servidora LUCIMAR MARRONI GÊNOVA, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referência "I-D", inscrita no CPF nº 190.878.848-85, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de agosto de 2021 e, a partir do dia 16 de outubro de 2026, com proventos mensais integrais correspondentes à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, na forma dos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 3º, diante do enquadramento no artigo 4º, combinado com o artigo 9º, inciso I, todos da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 4

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação de revisão contida no Protocolo nº 12922, de 03 de março de 2022 (Processo IPREMM nº 442/2022), modifica a Portaria nº 41057, de 27 de maio de 2022, nos seguintes termos "(...) APOSENTA a servidora 125555/1 MARINEIDE MARQUES MENDES, no cargo Agente Comunitária de Saúde, vencimento: Nível 1-E Tabela 1, inscrita no CPF nº 039.690.478-54, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, que será aplicado sobre a média aritmética simples obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/2005, artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, a partir de 1º de junho de 2022 e, a partir do dia 16 de outubro de 2026, com proventos mensais integrais correspondentes à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, na forma dos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 3º, diante do enquadramento no artigo 4º, combinado com o artigo 9º, inciso I, todos da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 5

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação de revisão contida no Protocolo do Servidor nº 37.492, de 15 de março de 2024, modifica a Portaria nº 44248, de 10 de maio de 2024, nos seguintes termos "(...) APOSENTA a servidora 128767/1 AMARILIS DE SIQUEIRA LIMA, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, vencimento: Nível 1-E Tabela 20, inscrita no CPF nº 147.490.578-19, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º do artigo 40 da Constituição Federal, § 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 16 de maio de 2024 e, a partir do dia 16 de outubro de 2026, com proventos mensais integrais correspondentes à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, na forma dos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 3º, diante do enquadramento no artigo 4º, combinado com o artigo 9º, inciso I, todos da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 6

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação de revisão contida no Protocolo do Servidor nº 32.842, de 12 de março de 2025, modifica a Portaria nº 46894, de 16 de maio de 2025, nos seguintes termos "(...) APOSENTA a servidora 129003/1 MARA DEBORA DOS SANTOS MARQUES, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, vencimento: Nível 1-E – Tabela 20, inscrita no CPF n° 065.869.358-14, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, equivalente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das contribuições, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, na forma dos artigos 51 e 52 do referido dispositivo legal, a partir de 19 de maio de 2025 e, a partir do dia 16 de outubro de 2026, com proventos mensais integrais correspondentes à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, na forma dos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 3º, diante do enquadramento no artigo 4º, combinado com o artigo 9º, inciso I, todos da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 7

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 35.772, de 30 de julho de 2026, nomeia Dra. FABIANE APARECIDA BORTOLETTO MARÇAL, para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, como Suplente, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 31ª Subseção de Marília, de que trata a Portaria nº 49768, de 13 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 9 2 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 56.476, de 19 de novembro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, regulamentado por meio do Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, PROMOVE os servidores constantes do Anexo Único, através da Progressão por Mérito, dos períodos vencidos no mês de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude				
Lucineia Silvia dos Santos	05/09/2026	750	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Mariana Simao	19/09/2026	1000	Tabela 20 2-E	Tabela 20 2-F
Cargo/Função Agente Operacional				
Arlindo Joao Gomes Filho	12/09/2026	900	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
Jorgina de Carvalho V. Geraldo	26/09/2026	800	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F

Cargo/Função Agente Operacional de Servicos				
Claudia Ap. Goncalves Silva	28/09/2026	950	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Edna Cristina Duarte	01/10/2026	1000	Tabela 2 1-K	Tabela 2 1-L
Eva Baldassarini Conelheiros	02/09/2026	975	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Maria Cristina Carolino	26/09/2026	725	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Cargo/Função Analista Contabil				
Bruno de Oliveira Nunes	26/09/2026	1000	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
Cargo/Função Assistente Administrativo				
Ana Beatriz Albieri Pigozzi	18/09/2026	1000	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Zildete Luiz Pereira Oliveira	05/09/2026	1000	Tabela 12 2-E	Tabela 12 2-F
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Alexandra Aguillar Barcelon	26/09/2026	975	Tabela 4 1-E	Tabela 4 1-F
Edinalva Alves do Nascimento	26/09/2026	825	Tabela 4 1-G	Tabela 4 1-H
Karina Gurian Binotti de Souza	12/09/2026	825	Tabela 4 1-E	Tabela 4 1-F
Luciana dos Santos Ferreira	05/09/2026	1000	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Leonor da Silva Almeida	23/09/2026	825	Tabela 13 2-H	Tabela 13 2-I
Marcela Santa Rosa dos Santos	30/09/2026	1000	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Neide da Silva Santos Barbosa	18/09/2026	1000	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Cargo/Função Auxiliar de Topografia				
Mario Massashiro Nagata	26/09/2026	1000	Tabela 4 1-E	Tabela 4 1-F
Cargo/Função Biomedico(a)				
Ana C M C Domingues Almeida	12/09/2026	975	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Cargo/Função Cuidador(a) Social				
Elizabete Flauzina S Sales	10/09/2026	950	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal				
Vanessa C Passarelli Barbacovi	24/09/2026	950	Tabela III 2-D	Tabela III 2-E
Cargo/Função Farmaceutico(a)				
Lucia Hiroko Yano Tateishi	23/09/2026	1000	Tabela 17 2-H	Tabela 17 2-I
Cargo/Função Fiscal de Rendas				
Gleison Cesar Ramires	26/09/2026	1000	Tabela 17 2-J	Tabela 17 2-K
Cargo/Função Fisioterapeuta				
Paulo Gnann Modesto	09/09/2026	825	Tabela 17 2-F	Tabela 17 2-G
Cargo/Função Fonoaudiologo(a)				
Juliana Bonatto Longo	08/09/2026	875	Tabela 17 1-D	Tabela 17 1-E

Cargo/Função Medico Espec - area Medicina do Trabalho				
Andre Luiz Castilho	19/09/2026	950	Tabela 19 2-E	Tabela 19 2-F
Cargo/Função Motorista				
Airton Cezar Pires	20/09/2026	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Alisson dos Reis	19/09/2026	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Cargo/Função Motorista Socorrista				
Valdir de Oliveira Santos	01/10/2026	825	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
William de Oliveira Novaes	19/09/2026	825	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF				
Aida Graciana G. Andrade	08/09/2026	850	Tabela I 2-H	Tabela I 2-I
Alessandra Martin	13/09/2026	925	Tabela I 1-H	Tabela I 1-I
Marcia Regina de Santana	13/09/2026	700	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J
Miriam Pires Borges	14/09/2026	875	Tabela I 2-I	Tabela I 2-J
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI				
Ana Carolina Souza Mansoleli	26/09/2026	975	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Carmem Luciane Rodrigues Costa	26/09/2026	775	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Claudia Guizardi Souza Girotto	26/09/2026	775	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Daniela Oliveira Braga	11/09/2026	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Edna Bianco Gucao	15/09/2026	900	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Elitania Maria de Jesus Nobre	15/09/2026	900	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Ellen Cassia de Souza Lemes	26/09/2026	800	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Fernanda Ramos N Silva	19/09/2026	550	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Juliana Oliveira Santos Amos	05/09/2026	925	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Lucia Helena Ferreira Press	26/09/2026	850	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Maria Helena R Araujo Silva	09/09/2026	1000	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Paula Andreia C Bardaouil	26/09/2026	925	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Rosana Geremias Garcia	19/09/2026	975	Tabela I 1-E	Tabela I 1-F
Rosangela C Camargo Oliveira	15/09/2026	725	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Shalimar Benegas S.Martins	15/09/2026	900	Tabela I 2-D	Tabela I 2-E
Thatiane Teixeira	28/09/2026	1000	Tabela I 2-E	Tabela I 2-F
Thiago da Silva de Jesus	19/09/2026	750	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Cargo/Função Professor de Educacao Especial Ed Basica				
Laura Landi Vieira	12/09/2026	825	Tabela II 1-E	Tabela II 1-F
Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem				
Andreia Parpinelli Lopes Alves	06/09/2026	900	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Antonio Paulo Funari	14/09/2026	525	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Cileide Teodoro de Paula	02/09/2026	950	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H
Cristiane de Carvalho Muniz	24/09/2026	800	Tabela 13 2-E	Tabela 13 2-F
Priscila de Lima Soriano	01/10/2026	875	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 599/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa Trivios Viagens LTDA, CNPJ nº 50.651.003/0001-63, para aquisição de Passagens Aéreas, destinado a Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 600/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa G.B.S. MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (09-MAQ), CNPJ nº 67.587.303/0004-76, para aquisição de equipamentos destinados à Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

ROGÉRIO ALEXANDRE DA GRAÇA
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a premiação dos contemplados abaixo identificados do Chamamento Público nº 03/2026 (SC), EDITAL DE CHAMAMENTO DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.
1- CLUBE DE CINEMA DE MARÍLIA – CNPJ 52.058.948/0001-00
2- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ORIGEM GUERREIRA – CNPJ 57.263.126/0001-34

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 174/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a premiação dos contemplados abaixo identificados do Chamamento Público nº 02/2026 (SC), EDITAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.
1- Ana Caroline Barros dos Santos – CPF 475.035.018-47
2- Bruna Motta Batista – CPF – 387.918.248-50
3- Dionatas Soares dos Santos – CPF – 332.548.328-33

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a premiação dos contemplados abaixo identificados do Chamamento Público nº 04/2026 (SC), EDITAL DE CHAMAMENTO PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.
1- Luciano de Oliveira – CPF 171.859.158-64
2- Associação Cultural e Desportiva Origem Guerreira – CNPJ 57.263.726/0001 34
3- Slam Subterrâneo – Bárbara Cristina Sousa Santos – CPF – 408.274.938-19
4- Instituto Cultural e Esportivo Estação – CNPJ – 48.568.401/0001-79 5- Casa Mercedes – Carla Gabriela de Barros Goes – CPF – 427.386.938-14
6- André Luis da Silva – CPF – 300.247.208-52
7- Instituto Ame de Marília – CNPJ – 33.712.517/0001-62

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 176/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a premiação dos contemplados abaixo identificados do Chamamento Público nº 04/2026 (SC), EDITAL PARA FOMENTO Á EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO A PROJETOS) DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.
Grupo I:
1 - Emily Vitória Pereira – CPF 517.790.838-07
2 - Audrey Cristina Lins Firmino – CPF 285.896.928-09
3 - Bruno de Oliveira Pereira – CPF – 468.768.068-20
4 - Rogério Barbosa de Paulo – CPF – 171.860.158-16
5- Joaquim Pereira Gama Neto – CPF – 570.220.128-06
6- Gustavo Amorim da Mota – CPF – 468.425.118-79
7- Maria Helena Fernandes Ventrurini – CPF – 005.501.788-64
8- Caio Colussi Valões – CPF – 445.555.788-13
9- Thaís Alvarez Ribeiro – CPF 365.361.168-79
10- Felipe dos Santos Pagliari – CPF – 430.558.568-56
11- Fernanda Tais Matos da Penha – CPF – 384.378.418-36
12- Gonzalo Edgardo Pérez Carrasco – CPF – 231.547.198-22
13- Jaqueline Francisco Silva Vieira – CPF – 079.814.036-42
14- Yasmin Santana Alves – CPF – 454.618.068-30
15- Aline Prata Nascimento – CPF 457.670.118-50
16- Mel Caroline Paula Miranda – CPF 547.957.868-52
17- Tainá Bárbara Cândido Bazan – CPF – 385.640.408-24
18- Renata Inês Gianini dos Santos – CPF 418.696.698-27
19- Bárbara Cristina Sousa Santos – CPF 408.274.938-19

Grupo II:
1 – Lígia Maria da Silva – CPF – 252.003.378-95
2 – Ana Paula Cosini de Sousa – CPF – 277.129.568-71
3 – Felipe Botelho da Silva dos Santos – CPF 471.804.368-95
4 – Luciana Crepaldi Martins – CPF 103.604.378-93
5 – Tiago Dias Damaceno – CPF – 407.556.128-33
6 – Felipe dos Santos Pagliari – CPF – 430.558.568-56

7 – Daniel Marcos Padovan – CPF – 413.212.288-30
8 – Jaqueline Santana Alves – CPF – 375.779.858-99
9 – Maria Helena Fernandes Venturini – CPF – 005.501.788-64
10 – Carlos Roberto Pereira Lemos – CPF – 321.467.508-71

Grupo III:
1- Gabriel Lucas de Oliveira Cesar – CPF – 450.456.498-09
2- Marília Galletti Pilon – CPF – 410.663.438-45
3- Jaqueline Santana Alves – CPF – 375.779.858-99
4- Bruna Motta Batista – CPF – 387.918.248-50
5- Bárbara Cristina Sousa Santos – CPF 408.274.938-19
6- Michelle Tavares Verginassi Martins – CPF 296.136.218-06

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:
No Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 598/2026, constante na publicação do dia 19/11/2026 onde se lia: Hélide Maria Parrera-Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania. Leia-se: Paloma Aparecida Libanio Nunes - Secretária Municipal da Saúde.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE REABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA NO COMPRASNET: 42/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de apoio aos alunos da rede municipal elegíveis aos serviços da educação especial que apresentam limitações motoras que acarretem dificuldades no autocuidado, locomoção e alimentação (de caráter permanente ou temporário), respeitando as condições específicas de cada aluno, destinados à Secretaria Municipal Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 09/12/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 09/12/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Valdinei Xavier. Justificativa: A prestação de serviços de apoio aos alunos do Sistema Municipal de Ensino elegíveis à educação especial é imprescindível para garantir a inclusão e a permanência desses estudantes no ambiente escolar. A ausência desse suporte comprometeria o direito à educação, a autonomia e o bem-estar dos alunos, além de impactar o desenvolvimento pedagógico e a efetividade das políticas de educação inclusiva. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 02/2027. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa visando o Fornecimento de Material e Mão de Obra para implantação de praça no B airro Cavalari, entre a Av. Maria Fernandes Cavalari, Av. Dr. Pedro Marun e Rua Herminio Cavalari, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 20/01/2027 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 20/01/2027 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no PNCP. O Presente processo será conduzido pelo Agente de Contratação Sr. Valmir Quintino de Souza. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024. Justificativa: A contratação busca resolver a falta, no bairro, de um espaço público qualificado para lazer e prática de atividade física. A obra atende ao interesse público por promover saúde, bem-estar e convivência social, e responde a uma demanda da comunidade, também reconhecida pela atual administração.

JHONNY MOTA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2026. UASG: 986681. NUMERO DA COMPRA COMPRASNET: 45/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de Kit Escolar, destinados à Secretaria Municipal da Educação. TERMO DE SUSPENSÃO: Por força de determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO: TC-023106.989.26-2, suspende-se o presente processo. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE ATA
Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA. Assinatura 19/11/2026. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 020/2026, referente ao PE 119/2025. Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da ata de registro de preços para eventual aquisição de luminárias viárias em LED, projetores LED, refletores LED e relé fotoeletrônico, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência 25/01/2028. Processo Memorando 33.635/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 04 ao TC-152/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA Assinatura 19/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, para a execução indireta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Marília, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado (subvenção municipal) Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 34.398/26.

Contrato Aditivo 04 ao TC-153/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA Assinatura 19/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, para a execução indireta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Marília, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado (subvenção estadual) Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 34.401/26.

Contrato TC-394/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade UNIJOVEM UNIMED DE MARÍLIA Valor R$10.000,00 Assinatura 19/11/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 43), para o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, especialmente por meio de ações de educação, formação profissional, cultura, esporte e inclusão social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 169/26 (Processo Administrativo n.º 35.835/26).

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 - A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. Cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo.

1.1 Quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

1.2 Quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, sendo acrescido de 20% a título administrativo, perfazendo o valor total de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º.

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2.

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 19 de Novembro de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
ALEXANDRE CLEDILSON CALDEIRA	30837300	05	31222/2026
CLAYTON JONATHAN DIAS DE SOUZA	30453400	05	31225/2026
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30460300	05	31264/2026
REGINA APARECIDA DIAS PAIXÃO	30478400	05	31423/2026
FABIO LUIZ MARCONDES	31608500	05	31643/2026
CARLOS HENRIQUE MOREIRA CARRIEL	31665100	05	31684/2026
DEBORA COSTA SHMIDT	31673200	05	32111/2026
PAULO NOGUEIRA BRAZ NETO	31134300	05	32140/2026
MARIA TEREZA OLIVEIRA FANCELLI	8856515	05	32539/2026
MARIA TEREZA OLIVEIRA FANCELLI	8856516	05	32541/2026
MARIA TEREZA OLIVEIRA FANCELLI	8856517	05	32542/2026
MARIA TEREZA OLIVEIRA FANCELLI	8856518	05	32543/2026
ISADORA TORRES INÁCIO DA SILVA	31537100	05	34749/2026
MICHELLE CRISTINE BORGES FLOR	7741900	25	30662/2026
YURI PUTTINI BORGUETTE	1023900	29	32064/2026
ADILSON PEREIRA DA SILVA	8084900	38	31573/2026
EDUARDO ANDRADE RIBEIRO BOMFIM	4269900	38	32072/2026
NELI PINHEIRO DOS SANTOS	7437201	38	32175/2026
IAN FUKUMORI	4356702	38	32189/2026
SEDIMAR FERREIRA	8185100	47	31932/2026
PAULO FERNANDO ALBERTONI	1133100	48	34250/2026
SOARES HOLDING LTDA	1024600	48	34473/2026
ANA LÚCIA DOS SANTOS CAMARGO NOGUEIRA	3368300	50	31971/2026

GABRIEL CONRADO DE SOUZA ALVES	3372300	50	31983/2026
ARGEPLAN ARQ CONSTR PLANJ LTDA	3336800	50	34100/2026
EDSON JESUS ESTEVAM	7859000	50	34168/2026
FABIO ANTONIO FREGONESI	813200	90	31522/2026
LAERTE DOS SANTOS	317400	90	31618/2026
CHAKIB ZAYED	5249901	90	31831/2026
HIDEAKI OKAGAWA	546101	90	34179/2026
NEDILCE BATISTA DIOGENES GONÇALVES	2981400	90	34915/2026
FRANCISCO PRIMEIRO DE ARAUJO CITO	2981500	90	34917/2026
WAGNER SILVEIRA DE LIRA	7485400	91	32671/2026

COMUNICADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

COMUNICADO

Comunicamos que nas datas abaixo discriminadas, será realizada reunião de Planejamento para o Ano de 2027 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Casa do Pequeno Cidadão e, nestas datas, as crianças/adolescentes atendidas serão dispensadas:

- Dia 23/11 - SCFV de Rosália;
- Dia 04/12 - SCFV Santa Antonieta.

DIVERSOS

Marília, 18 de novembro de 2026.

Ofício Circular Interno COMUS/M nº 41/2026

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília - COMUS/M-PLENO, Biênio 2026/2028, a realizar-se no dia 25/11/2026, Quarta–feira, às 17:00 horas com a quantidade de Membros presentes Local: Auditório da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.
Forma Presencial-Aberta a População

I – EXPEDIENTE:
1) Informações de Ofícios enviados;

II- INFORMES:
1) Informações das Comissões;
2) Informamos que a próxima reunião será dia 11/12/2026;

III – ORDEM DO DIA:
1) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de Setembro e Outubro de 2026;
2) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) do mês de Setembro de 2026;
3) Prestações de Contas dos Recursos do CST nº 1632/2023 da Associação Beneficente Hospital Universitário - UPA Zona Sul do mês Abril de 2026;
4) Prestações de Contas dos Recursos do CST nº 1633/2023 da Associação Beneficente Hospital Universitário - UPA Zona Norte dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2026;
5) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1622/2022 da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - SAMU e Programa Melhor em Casa dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;
6) Prestação de Contas dos Recursos do Termo de Colaboração nº 128/2023 da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - Serviços de Residência Terapêutica (SRT) dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2026;
7) Relatório - SAMU;
8) COFIN–Recomendações; e
9) Apresentação Assistência Farmacêutica.

ASSUNTOS GERAIS.

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente - COMUS/M

C O N V O C A Ç Ã O

TEREZA APARECIDA MACHADO Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal Nº 9275/2025, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a reunião extraordinária online, a se realizar às 08h45 no dia 23 de Novembro de 2026 (segunda-feira), com a quantidade de membros presentes.

Segue o link: https://meet.google.com/kce-zfsu-hcc

Pauta única:

- "Aceite do repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao Projeto Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial 2026."

Marília,19 de novembro de 2026.

Tereza Aparecida Machado
Presidente CMAS

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população.

Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 19 de novembro de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
BRU SEG SEGURANCA LTDA	17768/2026	29452	16/11/2026	11.186,32	404	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em favor da empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada destinados à Secretaria Municipal da Saúde, em razão da natureza essencial e contínua da atividade, voltada à proteção da integridade física de usuários, servidores e do patrimônio público em ambientes de atendimento à saúde. Trata-se de serviço de apoio estratégico e indispensável ao funcionamento regular e seguro das unidades, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem, a prevenção de ocorrências e a garantia da qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.
	2400/2026	29450	16/11/2026	22.541,67	403	
SALIONI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA	11798/2026	18463	21/07/2026	8.880,00	21610	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de areia e pedra destinadas às Secretarias Municipais da Educação e de Infraestrutura, por se tratar de insumo essencial às atividades de manutenção e conservação das unidades escolares e dos próprios públicos, indispensável à segurança e ao adequado
	12283/2026	19703	03/08/2026	1.062,00	21614	
	12284/2026	19592	30/07/2026	1.457,00	21612	
	17975/2026	24231	21/09/2026	25.074,00	21617	

	2451/2026	19729	03/08/2026	158,00	21613	funcionamento dos serviços. Parte do valor será custeado com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, assegurando a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das escolas municipais.
	2505/2026	17985	14/07/2026	665,00	21609	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Requisição de Serviço n° 33/2026 – Dispensa de Licitação. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa RADDVENT VENEZIANAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.371.396/0001-41, para a realização do serviço de manutenção predial nas dependências do IPREMM, compreendendo o chapeamento das paredes do auditório, cozinha e recepção, manutenção das telhas que apresentam fissuras, instalação de contrarrufos e demais reparos necessários, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 9.184/2024. Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti - Presidente Executiva do IPREMM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Requisição de Serviço n° 34/2026 – Dispensa de Licitação. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa TURMA DA FAXINA SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 30.885.387/0001-71, para a realização do serviço de limpeza da sede do Instituto de Previdência do Município de Marília, em caráter excepcional e temporário. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 9.184/2024. Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti - Presidente Executiva do IPREMM

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

DIVERSOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os eventuais herdeiros e sucessores de OLAVO BARCELO COSTA, falecido em 21/08/2026, filho de Maria Barcelos da Costa, bem como os eventuais herdeiros e sucessores de CELY ERMELINDA COSTA, falecida em 27/02/2006, filha de José Hermenegildo e Benedita Ermelinda, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, compareçam junto à Administração da Emdurb, localizada na Avenida das Esmeraldas n.º 5 – Jardim Tangará – Marília/SP, para tratarem de assuntos referentes à titularidade da sepultura (jazigo) n.º 39 da quadra E9 do Cemitério Municipal da Saudade de Marília, na qual constam como sepultados: Cely Ermelinda Costa (27/02/2006), Dagoberto Rosa de Jesus (28/02/2021) e Olavo Barcelo Costa (21/08/2026), sob pena de preclusão administrativa e prosseguimento do pedido de transferência e regularização da concessão perante esta empresa pública, conforme Protocolo n.º 199.486/2026. Paulo Jorge de Oliveira Alves. Diretor-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 156, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Danilo da Saúde, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 21 de novembro de 2026, o Ilmo. Sr.

LUÍS CARLOS MATEUS DIAS - MANIMAL
MESTRE FAIXA-CORAL DE 7° GRAU DE JIU-JITSU
4 VEZES CAMPEÃO BRASILEIRO PELA CBJJ
CAMPEÃO MUNDIAL PELA IBJJF

Câmara Municipal de Marília, em 19 de novembro de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 19 de novembro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 / 11 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16 h

---

01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 35/2026, da Prefeitura Municipal, reestruturando Secretarias Municipais, modifica a Lei Complementar nº 11/1991 e dá outras providências.
Votação maioria absoluta

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 169/2026, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 4455/1998 (Lei de Zoneamento e Uso do Solo), incluindo na Zona Especial de Corredores 4 a Avenida Dr. Hygino Muzi Filho (em toda a sua extensão) e a Avenida Marcos Lopes (e futuro prolongamento), até o dispositivo viário localizado na Rodovia SP-333 (Rachid Rayes), interligado ao Residencial Verana Parque Alvorada e dá outras providências.
Há substitutivo
Votação qualificada

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 171/2026, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre a inclusão de imóvel no perímetro urbano do Município de Marília, de propriedade da Fundação Mariliense de Recuperação Social - FUMARES, define a área como de expansão urbana e dá outras providências (Memorando 5.293/2026).
Votação qualificada

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 196/2026, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre o compartilhamento excepcional e residual de veículos da Secretaria Municipal da Educação com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para o transporte de atletas, comissões técnicas e servidores em competições e eventos esportivos oficiais e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2026.11.19 18:02:05 -03'00'